



EDITAL nº 1/2026-PPG

A Professora Doutora **Grasiele Scaramal Madrona**, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução 082/2020-CAD, na Chamada Pública 17/2025 e o Ato da Diretoria Executiva 245/2025, ambos da Fundação Araucária;

Considerando a deliberação por unanimidade, realizada pelo Comitê Técnico-Científico da PPG (CTC-PPG) reunido em 21/01/2026;

TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS** da Universidade Estadual de Maringá.

1. OBJETIVOS

1.1 Conceder apoio financeiro aos pesquisadores (servidores efetivos da carreira docente ou técnica), para participar e/ou organizar eventos relacionados com Ciência e Tecnologia, nas diversas áreas de conhecimento, a serem realizados no período 01/04/2026 a 31/03/2027.

2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS

2.1 Organização de Eventos: Haverá concessão de apoio financeiro para a organização de eventos no Estado do Paraná como congressos, simpósios, seminários, e outros eventos julgados relevantes para o órgão proponente, para as seguintes modalidades de abrangência:

- a) Estadual ou Regional: Eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de influência da instituição proponente;
- b) Nacional: Eventos com a participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos participantes e palestrantes e/ou conferencistas convidados sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país;



c) Internacional: Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver no mínimo três palestrantes e/ou conferencistas de outros países.

2.1.1 Não serão válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes ou conferencistas convidados.

2.2 Participação em Eventos: Haverá concessão de apoio financeiro para a participação presencial de pesquisadores vinculados à UEM, em eventos julgados pelo departamento de origem como relevantes, de caráter técnico-científico a serem realizados no Brasil (exceto na cidade sede da Instituição de vínculo dos participantes) ou no exterior, para apresentação oral de trabalhos de sua autoria ou no formato pôster, com o/a autor/a apresentando presencialmente ao lado do pôster.

2.2.1 O trabalho acadêmico deverá ser inédito para apresentação presencial, em evento científico, tecnológico e de inovação de reconhecida relevância na área do conhecimento de sua atuação.

2.2.2 Não serão admitidas propostas de participação em cursos, workshops ou eventos similares, nem a participação na qualidade de convidado palestrante, conferencista, mediador, moderador ou similar.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos dispõe dos seguintes recursos financeiros: R\$ 570.000,00 proveniente da Chamada Pública 17/2025 da Fundação Araucária e R\$ 246.568,00 oriundo do saldo dos Convênios da FA e rendimentos, sujeitando os beneficiários aos termos das referidas Chamadas e da Resolução 082/2020-CAD, distribuídos como segue:

- a) **Total** de Recursos disponíveis para o presente Edital: R\$ 817.568,00.
- b) Do total disponível, 32% do montante será destinado ao apoio e **Organização** de eventos científicos, no valor total de R\$ 261.621,76.
- c) Os 68% do montante total restante será destinado ao apoio e **Participação** em eventos técnico-científicos, no valor total de R\$ 555.946,24.
- d) A distribuição dos recursos é trimestral, em conformidade com a Resolução 082/2020-CAD:



Organização de Eventos		
Período do evento	%	R\$
abril a junho/2026	8%	65.405,44
julho a setembro/2026	9%	73.581,12
outubro a dezembro/2026	8%	65.405,44
Janeiro a março/2027	7%	57.229,76
Total	32%	261.621,76

Participação em Eventos		
Período do evento	%	R\$
abril a junho/2026	17%	138.986,56
julho a setembro/2026	21%	171.689,28
outubro a dezembro/2026	17%	138.986,56
Janeiro a março/2027	13%	106.283,84
Total	68%	555.946,24

Obs.: Os recursos não utilizados no trimestre serão repassados ao período subsequente.

3.2 Os valores descritos no item anterior poderão ser suplementados, mediante repasse de novos recursos provenientes de Chamadas Públicas, Convênios ou Orçamento Gerencial Institucional.

3.3 Itens financiáveis - Organização de eventos:

3.3.1 Para a organização de eventos, os recursos do presente Edital serão destinados à aquisição de itens referentes a custeio, todos estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente aos mesmos:

- a) passagens nacionais e/ou internacionais aéreas ou terrestres para palestrantes;
- b) hospedagem e alimentação para palestrantes, observando os valores-limite estabelecidos na resolução do CAD, bem como o Ato da Diretoria da Fundação Araucária pertinente, em conformidade com a Legislação Estadual vigente;
- c) serviços de terceiros e materiais de consumo, conforme Anexo II (no caso de dúvidas, consultar o setor PPG/CCR, por meio do endereço eletrônico ccr@uem.br).

3.3.2 Com base na abrangência dos eventos, conforme disposto no item 2.1, as faixas de apoio financeiro que poderão ser solicitadas com os seguintes limites:

Abrangência - Organização de eventos	Valor (R\$)
I - Regional ou Estadual	Até 40.000,00
II - Nacional	Até 60.000,00
III - Internacional	Até 70.000,00



3.4 Itens financiáveis - Participação em eventos:

3.4.1 Para a participação em eventos, os recursos financeiros poderão ser utilizados para:

- a) Aquisição de passagens nacionais e/ou internacionais aéreas ou terrestres;
- b) Uso de diárias, observando os valores-limite estabelecidos em resolução do CAD, bem como no Ato da Diretoria da Fundação Araucária pertinente, em conformidade com a Legislação Estadual vigente;
- c) Pagamento de taxa de inscrição em evento, mediante disponibilidade do Orçamento Gerencial da UEM/PPG.

3.4.2 Com base na abrangência dos eventos e de acordo com a Chamada Pública 17/2025 da Fundação Araucária, as faixas de apoio financeiro são:

Abrangência em participação de eventos/proponente	Valor (R\$)
I - Regional ou Estadual;	Até 6.000,00
II - Nacional;	Até 8.000,00
III (a) - Internacional - para eventos em países da América Latina e Caribe;	Até 14.000,00
III (b) - Internacional - para eventos em países da América do Norte, Oriente Médio e África, Europa/Turquia;	Até 16.000,00
III (c) - Internacional - para eventos em países da Ásia e Oceania;	Até 20.000,00

3.4.3 Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual de nº. 12.736/2022 e pela Resolução 3421/2023 SEAP.

3.4.4 Poderão ser solicitadas diárias para participação em eventos no país somente durante o período de realização do evento, limitado a 07 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, independentemente do local de realização do evento.

3.4.5 Para participação em eventos internacionais será permitido o adicional de até 2 (duas) diárias, totalizando, no máximo, 09 (nove) diárias, se houver disponibilidade de recursos na faixa de abrangência do evento, a critério do usuário.

3.4.6 As passagens deverão ser adquiridas na classe econômica e tarifa promocional.

4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1 Para a Organização de Eventos

4.1.1 A proposta para Organização de Eventos técnico-científicos deve conter, expressamente, as seguintes informações:



- a) Ter assegurada a publicação (em formato impresso ou eletrônico) de documento específico: Anais dos trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Os textos publicados deverão ser previamente selecionados pela Comissão Científica do evento;
- b) É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores/as ou funcionários/as dos entes signatários, de acordo com a Lei 2.020/98 e nos termos da CP 17/2025-FA;
- c) As logomarcas supracitadas estão disponíveis em <https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas>. O descumprimento implicará na devolução integral do recurso repassado.

4.1.2 Para organização de eventos, o coordenador/a deverá:

- a) Pertencer ao quadro efetivo de servidores da UEM e estar no exercício de suas atividades, sendo priorizada a concessão de apoio para o/a requerente com vínculo/atuação em programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEM;
- b) Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- c) Não ter sido contemplado no edital corrente;
- d) Caso o/a solicitante tenha sido contemplado/a nos últimos 12 meses em edital equivalente, fica facultado ao CTC-PPG utilizar critérios de classificação para diferenciação dos candidatos, considerando os itens apresentados no Anexo I para a distribuição de recursos;
- e) Ser responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas.
- f) Não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-graduação e de capacitação institucional;
- g) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes e cadastro no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em grupo atualizado;
- h) Não estar afastado/a de suas funções, durante o período do evento, para: férias,



licença sabática, licença prêmio/capacitação, pós-graduação, pós-doutorado ou enquadramento em resoluções da capacitação institucional;

- i) Ter pelo menos 4 (quatro) artigos científicos estrato Qualis A (considera-se o Qualis vigente na data de protocolo do pedido) publicados nos últimos quatro anos ou ter pelo menos 4 (quatro) produtos nos itens 4 e 5 da tabela do Anexo I. A produção a ser considerada será a imediatamente retroativa à data de protocolo;
- j) Obter pontuação mínima de 500 pontos na tabela do Anexo I.

4.2 Para a participação presencial em eventos técnico-científicos, com apresentação de trabalhos inéditos, o solicitante deve:

- a) Pertencer ao quadro efetivo de servidores da UEM e estar no exercício de suas atividades, sendo priorizada a concessão de apoio para o/a requerente com vínculo/atuação em programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEM;
- b) Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- c) Não ter sido contemplado no edital corrente;
- d) Caso o/a solicitante tenha sido contemplado/a nos últimos 12 meses em edital equivalente, fica facultado ao CTC-PPG utilizar critérios de classificação para diferenciação dos candidatos, considerando os itens apresentados no Anexo I para a distribuição de recursos;
- e) Não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-graduação e de capacitação institucional;
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes e cadastro no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em grupo atualizado;
- g) Não estar afastado/a de suas funções, durante o período do evento, para: férias, licença sabática, licença prêmio/capacitação, pós-graduação, pós-doutorado ou enquadramento em resoluções da Capacitação Institucional;
- h) Ter pelo menos 4 (quatro) artigos científicos estrato Qualis A (considera-se o Qualis vigente na data de protocolo do pedido) publicados nos últimos 4 (quatro) anos ou ter pelo menos 4 (quatro) produtos nos itens 4 e 5 da tabela do Anexo I. A produção a ser considerada será a imediatamente retroativa à data de protocolo;
- i) Obter pontuação mínima de 500 pontos na tabela do Anexo I;



- j) Caso o trabalho a ser apresentado possua mais de um autor, somente o autor requerente que obtiver maior pontuação no Anexo I será contemplado para apoio financeiro proveniente deste Edital;
- k) Não haverá financiamento para 2 (duas) ou mais solicitações de apoio financeiro para apresentação de trabalhos em um mesmo evento, com os mesmos 2 (dois) ou mais coautores, mesmo se tratando de trabalhos distintos.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deverá ser enviada à PPG/CCR, por meio do sistema eProtocolo, com o assunto: “Processo de Manifestação de Interesse”, e detalhamento “Edital 1/2026-PPG”.

5.1.1 A proposta deverá ser submetida até as 23h59 da data limite de submissão estabelecida neste edital, conforme cronograma do item 6.

5.1.2 A PPG/CCR não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação. Observa-se que o expediente da PPG/CCR é de segunda à sexta-feira até às 17h30, não havendo suporte técnico após este horário.

5.1.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do requerente.

5.1.4 Propostas que não enviarem a documentação completa devidamente assinadas, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

5.2 Documentos para solicitação de apoio à organização de eventos:

- a) formulário específico disponível em (<https://ccr.uem.br/apoio-eventos>), com assinaturas do/a requerente, chefe imediato/a e Diretor/a de Centro;
- b) quadro descritivo para aferir a pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos 4 (quatro) anos - Anexo I;
 - b1) para pontuar eventuais Artigos científicos “no prelo”, o/a requerente deve apresentar o aceite para a publicação do artigo. (Sugestão adicionada por solicitação de membros do CTC-PPG, ao longo de 2025);
- c) cópia da proposta do evento, devidamente aprovada pelo setor proponente, conforme regulamentação específica vigente;
- d) declaração do/a responsável pelo órgão de lotação do/a proponente, descrevendo a relevância científica do evento para a Graduação e a Pós-Graduação, indicando os



benefícios esperados com o referido apoio;

- e) CV-Lattes com a produção referente aos últimos 4 (quatro) anos;
- f) comprovante do cadastro do/a solicitante, no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (folha de rosto ou impressão da página que mostre o cadastro do grupo de pesquisa, atualizado, com seus membros).

5.3 Documentos para solicitação de apoio à participação em eventos técnico-científicos com apresentação de trabalho inédito:

- a) formulário específico disponível em (<https://ccr.uem.br/apoio-eventos>), com assinaturas do/a requerente, chefe imediato/a e Diretor/a de Centro;
- b) quadro descritivo para aferir a pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos 4 (quatro) anos - Anexo I;
- c) resumo do trabalho a ser apresentado presencialmente e informação sobre a forma de apresentação;
- d) informações oficiais sobre a realização do evento (folders);
- e) comprovante de aprovação no âmbito do departamento;
- f) CV-Lattes com a produção referente aos últimos 4 (quatro) anos;
- g) comprovante do cadastro do/a solicitante, no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (folha de rosto ou impressão da página que mostre o cadastro do grupo de pesquisa, atualizado, com seus membros);
- h) declaração do/a responsável pelo órgão de lotação do/a requerente, descrevendo a relevância científica do evento e citando os benefícios esperados com o referido apoio;
- i) carta de aceite expedida pelo órgão executor do evento, informando a modalidade de apresentação do trabalho. O documento poderá ser apresentado à PPG/CCR até a data do afastamento;
- j) declaração do requerente, se convidado pelo promotor do evento, de não ter recebido aporte de recursos financeiros para apresentação do/s trabalho/s no referido evento;
 - j.1) em caso de ter recebido algum aporte, que apresente os itens e valores recebidos discriminados. Nesse caso, o Comitê avaliará a disponibilidade de recursos considerando a demanda qualificada daquele período.



6. CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

6.1 A proposta deverá ser encaminhada, via eProtocolo, de acordo com o seguinte Cronograma:

Período do Evento	Período para submissão	Checagem documental pela PPG/CCR	Prazo para os interessados completarem a documentação solicitada pela PPG/CCR	Divulgação do resultado preliminar , após análise pelo CTC-PPG	Divulgação do resultado final , após análise de eventuais recursos
Abril a junho/2026	23 a 29/01/2026	Até 05/02/2026	Até 10/02/2026	Até 26/02/2026	Até 05/03/2026
Julho a setembro/2026	01 a 17/04/2026	Até 28/04/2026	Até 04/05/2026	Até 20/05/2026	Até 28/05/2026
Outubro a dezembro/2026	01 a 17/07/2026	Até 24/07/2026	Até 29/07/2026	Até 14/08/2026	Até 24/08/2026
Janeiro a março/2027	01 a 15/10/2026	Até 22/10/2026	Até 27/10/2026	Até 13/11/2026	Até 24/11/2026

7. JULGAMENTO

7.1 O julgamento será realizado pelo Comitê Técnico-Científico da PPG (CTC-PPG), conforme Resolução 082/2020-CAD.

8. RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será disponibilizada no sítio da PPG (<https://ccr.uem.br/apoio-eventos>).

8.2 Eventuais recursos deverão ser endereçados para a Pró-Reitora da PPG, via eProtocolo, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O/A beneficiário/a tem um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização do evento, para apresentar o relatório final do projeto à PPG/CCR, nos seguintes moldes:

- a) Para participação em eventos científicos: encaminhar o Relatório Final em formulário próprio da Fundação Araucária, acompanhado do Relatório Circunstanciado de viagem, modelo da DCF/UEM, com cópia do Certificado de apresentação de trabalho científico;
- b) Para organização de eventos científicos: encaminhar o Relatório Final em



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



PPGUem
Pesquisa e Pós-Graduação Uem

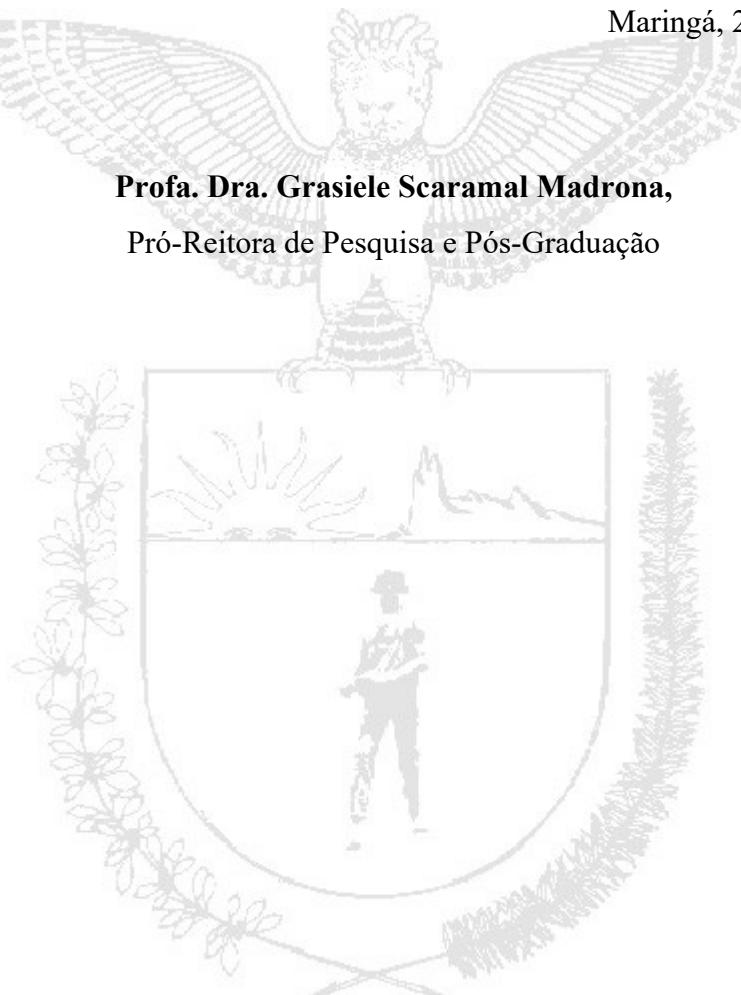
formulário próprio da Fundação Araucária, acompanhado dos exemplares dos itens produzidos, em conformidade com o Ato da Diretoria Executiva nº. 029/2011 da Fundação Araucária;

c) O não atendimento ao estabelecido resultará no recolhimento dos valores liberados.

Maringá, 23 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Grasiele Scaramal Madrona,

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação





ANEXO I

QUADRO DE APOIO PARA APURAR A PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NOS ÚLTIMOS 4 (QUATRO) ANOS*

Produção Científica	Pontuação	Qtde	Total
1. Projetos de Pesquisa financiados por fontes externas (até dois projetos por sub-item, podendo obter no máximo 140 pontos no Item 1. No currículo Lattes deve estar indicado o número do processo junto à agência financiadora)			
1.1. Coordenador	50		
1.2. Participante	20		
2. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com base no Qualis/Capes (2021-2024), classificados nos seguintes estratos:			
2.1. Estrato indicativo da qualidade A1	100		
2.2. Estrato indicativo da qualidade A2	88		
2.3. Estrato indicativo da qualidade A3	75		
2.4. Estrato indicativo da qualidade A4	63		
2.5. Estrato indicativo da qualidade B1	50		
2.6. Estrato indicativo da qualidade B2	38		
2.7. Estrato indicativo da qualidade B3	25		
2.8. Estrato indicativo da qualidade B4	13		
3. Artigos completos publicados com JCR sem Qualis/Capes			
3.1 Fator de impacto maior que 2	100		
3.2 Fator de impacto maior que 1 ou menor ou igual a 2	50		
3.3 Fator de impacto igual ou menor que 1	25		
4. Livros Nacionais (com corpo editorial):			
4.1. Autores de Livros	100		
4.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a um capítulo por livro)	50		
4.3. Tradução de Livros	25		
5. Livros Internacionais (com corpo editorial)			
5.1. Autores de Livros	120		
5.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a um capítulo por livro)	60		
6. Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos com corpo editorial ou comissão científica.			
6.1. Internacionais	20		
6.2. Nacionais	10		



Produção Científica	Pontuação	Qtde	Total
7. Orientações concluídas de dissertações de mestrado e teses de doutorado			
7.1. Mestrado	20		
7.2. Doutorado	40		
8. Supervisões de Pós-Doutorado concluídas	20		
9. Orientações de Iniciação Científica concluídas. Pontua-se por projeto	08		
10. Patentes ou Registro de Programas de Computador			
10.1. Depósitos de Patentes Nacionais	30		
10.2. Depósitos de Patentes Internacionais	70		
10.3 Patentes Obtidas	120		
10.4 Solicitação de registro de programas de computador	30		
10.5 Registro de programas de computador	120		
11. Produto ou Produção Artística (partituras, vídeos, concertos e outros) nacional ou internacional			
11.1 Contemplada por seleção, edital ou convite, de abrangência internacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.	100		
11.2 Contemplada por seleção, edital ou convite, de abrangência nacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.	85		
11.3 Não contemplada por seleção, edital ou convite, mas tornada pública em local ou por instituição de relevância internacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.	70		
11.4 Não contemplada por seleção, edital ou convite, mas tornada pública em local ou por instituição de relevância nacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.	55		
12. Produção Artística (partituras, vídeos, gravações, concertos, produções teatrais e outros), não relacionada à linha de pesquisa na qual o pesquisador atua, nacional ou internacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.			
12.1 Internacional	8		
12.2 Nacional	5		
13. Editoração de periódicos científicos - pontua uma vez por sub-item podendo obter no máximo 150 pontos no Item 13. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.			
13.1 Editoria-chefe de periódicos científicos	100		
13.2 Editoria de seção de periódicos científicos ou editoria associada	50		
TOTAL			

*Para cômputo do período de abrangência de produtos acadêmicos para pontuação, considerar-se-á a produção imediatamente retroativa a data de protocolo – exemplo: para a data do protocolo do requerimento em julho/2026, o período de produção científica correspondente será de julho/2022 a julho/2026.